



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI - 526

ESTABELECE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MINDURI , FIXA OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minduri, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano da cidade de Minduri , em área considerada de expansão urbana , localizada junto à Vila Vassalo.

Artº. 2º - A linha perimétrica da cidade de Minduri , passa a ter a seguinte descrição:

Começa no pontilhão da Rede Ferroviária Federal S/A, sobre o ribeirão Pitangueiras ; segue pela margem direita do ribeirão Pitangueiras até a intersecção do valo divisório de terrenos de herdeiros de Onofre Vassalo ; daí continua pela divisa de herdeiros de Onofre Vassalo em cerca de arame junto à antiga estrada de servidão até cerca divisória de terrenos de Geraldo Landim ; daí segue pela rua divisória com terrenos de Geraldo Landim até a linha da Rede Ferroviária Federal S/A ; deste ponto segue pela linha da Rede Ferroviária Federal S/A até a intersecção da cerca divisória do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Minduri ; daí em linha reta , atrevessando a Rodovia Estadual MGT 383 , até o alto da licurana por cerca de arame, dividindo com terrenos de Walter Godtfredsen ; do alto da licurana segue por cerca de arame dividindo com terrenos de Walter Godtfredsen até o córrego /

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, located on the left margin of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

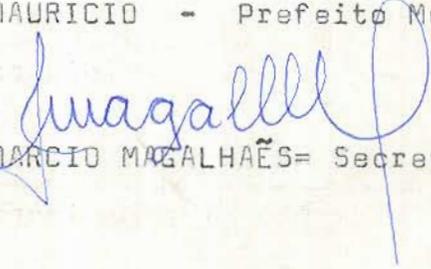
CEP 37447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

divisando com terrenos de José Murilo de Araújo; daí segue pelo córrego acima até uma cerca divisando com terrenos de Zoroastro Soares Teixeira ; daí por cerca de arame margeando estrada particular de conexão com a Fazenda do Espriado, até cerca de arame divisando com terrenos de Maria Aparecida Adeodato Nicola ; daí segue em linha reta , por cerca de arame em distância de 213,50 m ; daí segue por / cerca de arame em distância de 26,00 m , ~~tamb~~em divisando com Maria Aparecida Adeodato Nicola; prosseguindo desse ponto ainda em cerca de arame em distância de 144,00 m , divisando ainda com terrenos de Maria Aparecida Adeodato Nicola , até o valo divisório da Vila Vassaaflo, junto à Rua Sagrado Coração de Jesus; desse ponto segue pela valo divisório da Vila Vassalomcom terrenos de Maria Aparecida Adeodato Nicola até alcançar o córregomdo meio na confluência da Estrada Minduri / Fazendinha em uma mata burros de trilho ; seguindo pela estrada Minduri / Fazendinha , até a intersecção do valo divisório com Herdeiros de Francisco Penha de Andrade e Carlos Roberto Moura Penha; desse ponto , continua pela valo até o alto do cemitério , incluindo parte com cerca de arame ; desse ponto segue em linha reta por cerca de arame até o córrego do Barreiro ; do córrego do Barreiro segue em linha reta até o alto do charque , cujo marco situa se ao lado da Rodovia Estadual MGT 383 ; desse ponto novamente em linha reta até o pontilhão onde teve inicio esta demarcação.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 25 de Setembro
de 1992.


JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal


JOSE MARCIO MAGALHÃES= Secretário Administrativo